

## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA COMAIV

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada a sétima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 04/06/2024; 2) Análise e deliberação sobre o PA 12882/2024-14; 3) Análise e deliberação sobre o PA 76025/2023-35; 4) Análise e deliberação sobre o PA 29516/2024-22; 5) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SEFIN, SEPORTE, SEDUC, SECULT, SESEG, SEMAM, SMS e CET. Não compareceram os representantes da SIEDI e SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEDURB, os servidores Roberto Moyano da SEPREF e Vitor de Rosis da SEPORTE. Iniciando os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 04/06/2024, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Em seguida abordou o segundo item da pauta (PA 12882/2024-14), que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Litoral Plaza Santos. Considerando que os dados complementares apresentados pelo empreendedor foram inconclusivos para a análise final do Estudo, a relatoria indicou nova complementação das informações contidas no EIV. A plenária deliberou pela aprovação da solicitação de dados complementares apresentada, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor, conforme art.22 da LC 793/13. A comissão também foi cientificada de que o empreendedor ainda não atendeu o Art. 20 da LC 793/13 em sua totalidade. Terceiro item da pauta (PA 76025/2023-35), que trata do Plano de Trabalho do Estádio Santos Futebol Clube apresentado pela Wtorre Entretenimento e Participações Ltda. A plenária foi lembrada que na última reunião deliberou por indeferir e arquivar o citado processo, uma vez que o prazo estipulado para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV havia expirado sem qualquer comunicação do interessado. Contudo, no mesmo dia o empreendedor protocolou solicitação de prazo (60 dias) para apresentação do EIV. O Sr. Vitor ponderou que, considerando as peculiaridades que envolvem o empreendimento, incluindo o impasse com a diretoria do clube quanto ao local do empreendimento, é justificável a morosidade na elaboração do Estudo, bem como o pedido de prazo. Tendo em vista o apresentado, a COMAIV deferiu o solicitado, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para entrega do EIV, a partir da publicação em DO. Na sequência abordou o quarto item da pauta (PA 29516/2024-22), referente ao Plano de Trabalho protocolado pela Máximo Aldana 10 Empreendimentos Ltda, referente implantação de edifício plurihabitacional e de serviços na Rua Maria Máximo. A relatoria apresentou minuta de Termo de Referência - TR, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do Termo apresentado, devendo este ser encaminhado ao empreendedor. Em seguida o presidente solicitou a inclusão de mais dois itens a pauta: quinto item da pauta (PA 51793/2018-18 e 61098/2019-19), que trata do plano de trabalho da empresa Real Santista Transportes Ltda. A plenária foi lembrada de que o

empreendimento em questão já teve deliberação anterior de que não é passível de análise nos termos da LC 793/13, sendo a SEFIN cientificada da questão. A representante da SEFIN informou que fez consulta a Seção de Planejamento Urbano – SEPLURB/ SEDURB que se manifesta pela irregularidade do empreendimento, sendo assim, está providenciando o indeferimento do processo de alvará. Considerando todas as informações apresentadas, as deliberações e publicações já ocorridas, a comissão indicou o arquivamento do citado processo. Sexto item da pauta (PA 19560/2019-21), que versa sobre o processo da Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda e do protocolo de solicitação de prazo (60 dias) para apresentação do EIV. A COMAIV deferiu parcialmente o solicitado, com prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para entrega do EIV, a partir da publicação em DO. Finalizando, passou ao sétimo item da pauta, assuntos gerais: a secretária solicitou aos presentes análise dos planos de trabalho dos empreendimentos Pescados Villa Ltda e Santa Casa da Misericórdia de Santos – Heliponto, para subsidiar o termo de referência que está sendo elaborado pela relatoria. A secretária solicitou indicação de procedimento quanto ao PA 78212/2023-53 que trata de alteração da razão social dos responsáveis pelo Hospital Prevent Senior. Sendo que o empreendimento está sob análise do EIV no âmbito do PA 65042/2022-10. A Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares e Assuntos Jurídicos - COAP-OP solicita que o processo que trata da razão social seja anexado ao processo de EIV. A plenária ratificou o anexação do processo. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello \_\_\_\_\_ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.